



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE IBIAM**

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

**Órgão Contratante:** Município de Ibiã/SC

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes

**Processo Administrativo nº:** 103/2026

**Modalidade de Contratação:** Credenciamento

**Fundamento Legal:** Arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2. DO OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas residentes no Município de Ibiã/SC, pessoas jurídicas sediadas no Município de Ibiã/SC e entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas, sediadas na região, para autorização de uso, a título precário, de espaços públicos destinados à comercialização de alimentos e bebidas durante a Festa de Aniversário dos 31 anos do Município de Ibiã, a ser realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2026.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa organizar a ocupação dos espaços destinados à praça de alimentação durante as festividades de aniversário do Município de Ibiã, garantindo atendimento adequado ao público, segurança sanitária, ordenamento do espaço público, transparência e isonomia na distribuição dos locais destinados à comercialização de alimentos e bebidas.

A medida também busca fomentar a economia local, proporcionando oportunidade de geração de renda aos munícipes, microempreendedores individuais, empresas locais e entidades sem fins lucrativos da região, fortalecendo o desenvolvimento econômico e social do Município.

### 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-----------	---------	------------





Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE IBIAM

01	Espaço destinado à comercialização de alimentos e bebidas durante a Festa de Aniversário dos 31 anos do Município de Ibiã, nos dias 18 e 19 de julho de 2026	Espaço	12
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----

4.1. Serão disponibilizados até 12 (doze) espaços para instalação de estruturas destinadas à venda de alimentos e bebidas.

4.2. Caso o número de interessados habilitados seja superior à quantidade de espaços disponibilizados, será observada a ordem cronológica de protocolo dos pedidos de credenciamento para definição dos autorizados.

4.2.1. Em caso de protocolos realizados na mesma data e horário, terá preferência o interessado que comercializar produto ainda não contemplado entre os habilitados já classificados, visando assegurar maior diversidade de produtos ofertados ao público.

4.2.2. Os interessados habilitados que excederem a quantidade de espaços disponíveis formarão cadastro de suplentes, observada a ordem de classificação definida nos itens anteriores.

4.2.3. Em caso de desistência, renúncia, ausência de documentação complementar ou impedimento de participante classificado, será convocado o suplente subsequente.

4.3. Os espaços serão previamente delimitados pela Administração Municipal e distribuídos entre os credenciados pela Comissão Organizadora do Evento, observada prioritariamente a ordem cronológica de protocolo dos pedidos de credenciamento e a classificação dela decorrente, cabendo à Comissão definir a localização específica de cada espaço com base em critérios de organização, segurança, logística, fluxo de pessoas, diversidade dos produtos ofertados e interesse público, conforme regras previstas no Edital.4.5. A autorização concedida possui caráter precário, pessoal, intransferível e exclusivamente para os dias do evento.

4.4. A autorização concedida possui caráter precário, pessoal, intransferível e exclusivamente para os dias do evento.

4.5. A instalação de barracas, equipamentos, utensílios e demais estruturas necessárias será de inteira responsabilidade do credenciado.

## 5. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

a) O credenciamento permanecerá aberto até a data estabelecida no Edital.

b) A autorização de uso será válida exclusivamente para os dias 18 e 19 de julho de 2026.

c) Os espaços deverão ser ocupados e utilizados conforme cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora do evento.





Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE IBIAM**

---

## **6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os espaços estarão localizados na Travessa Leoniza Carvalho Agostini e arredores, conforme layout e delimitação definidos pela Administração Municipal e pela Comissão Organizadora do Evento.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

A autorização será considerada regularmente utilizada mediante:

- a)** ocupação do espaço previamente autorizado;
- b)** cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança;
- c)** observância das condições previstas no Edital e neste Termo de Referência;
- d)** vistoria e acompanhamento realizados pela fiscalização do Município.

## **8. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS**

- a)** comercializar exclusivamente alimentos e bebidas;
- b)** manter o espaço limpo, organizado e em condições adequadas de higiene;
- c)** providenciar a coleta e destinação adequada dos resíduos produzidos;
- d)** cumprir integralmente as normas da Vigilância Sanitária;
- e)** apresentar documentação exigida para habilitação;
- f)** respeitar os horários definidos pela Administração;
- g)** responsabilizar-se pela montagem, desmontagem, manutenção e segurança da estrutura utilizada;
- h)** não transferir ou ceder o espaço autorizado a terceiros;
- i)** observar as orientações da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores;
- j)** utilizar somente recipientes permitidos pela Administração Municipal, sendo expressamente vedada a comercialização, fornecimento ou armazenamento de bebidas em recipientes ou vasilhames de vidro de qualquer natureza durante o evento.
- k)** remover integralmente sua estrutura, equipamentos, mercadorias e resíduos produzidos ao término do evento, deixando o espaço utilizado nas mesmas condições em que foi disponibilizado pela Administração Municipal.





Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE IBIAM**

---

## 9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) disponibilizar e identificar os espaços;
- b) definir e distribuir os espaços entre os credenciados habilitados, observados os critérios estabelecidos no Edital;
- c) fiscalizar o cumprimento das normas do edital;
- d) prestar orientações necessárias aos credenciados;
- e) organizar o layout e o funcionamento geral da praça de alimentação.

## 10. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital ou no Termo de Autorização poderá acarretar:

- a) advertência;
- b) suspensão da autorização;
- c) revogação da autorização de uso;
- d) impedimento de participação em futuros credenciamentos promovidos pelo Município, observados o contraditório e a ampla defesa;
- e) retirada imediata do espaço quando a infração comprometer a segurança do público, a ordem do evento ou o cumprimento das normas sanitárias.

Parágrafo único. A aplicação das sanções não afasta a obrigação de reparar eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

## 11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestora do Contrato:

**Daiane Grutzmann Chiesa Ramos**

**Secretária de Planejamento e Gestão Administrativa.**





Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE IBIAM**

---

Fiscal do Contrato:

**Guilherme Filippi**

**Diretor de Cultura e Esporte.**

## **12. VALOR ESTIMADO**

O presente credenciamento não gera despesa para a Administração Municipal.

Serão disponibilizados até 12 (doze) espaços para exploração comercial temporária durante o evento.

O credenciamento ocorrerá a título gratuito, permanecendo sob responsabilidade dos credenciados apenas o recolhimento das taxas eventualmente exigidas pelos órgãos competentes, especialmente a taxa de Vigilância Sanitária, quando aplicável.

## **13. FORMA DE PAGAMENTO**

Não se aplica, tendo em vista que não haverá contratação remunerada nem pagamento por parte do Município aos credenciados.

## **14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Poderão participar do credenciamento:

- a) pessoas físicas residentes no Município de Ibiã/SC;
- b) pessoas jurídicas sediadas no Município de Ibiã/SC;
- c) entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas, sediadas na região.
- d) interessados que apresentem a documentação exigida no Edital;
- e) interessados que atendam às exigências sanitárias e legais aplicáveis à comercialização de alimentos e bebidas.

## **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não haverá despesa decorrente deste credenciamento, razão pela qual não se aplica indicação de dotação orçamentária específica.





Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE IBIAM**

---

## 16. DESPACHO DO ORDENADOR

O presente documento descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação da necessidade administrativa, definição do objeto, critérios de habilitação, forma de execução, fiscalização e demais condições necessárias ao credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas e entidades sem fins lucrativos para autorização de uso, a título precário, de espaços públicos destinados à comercialização de alimentos e bebidas durante a Festa de Aniversário dos 31 anos do Município de Ibiã/SC.

Dessa forma, encaminha-se o presente Termo de Referência para prosseguimento dos trâmites administrativos cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibiã/SC, 22 de junho de 2026

---

**Cristiane Cordeiro de Moraes**

Auxiliar Administrativo

Departamento de Licitações e Contratos

---

**Daiane Grutzmann Chiesa Ramos**

Secretária de Planejamento e Gestão Administrativa

